



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

EDITAL 04 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO VIA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, e Lei Complementar nº 86 de 17 de abril de 2019 e Lei Complementar nº 46, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, torna público, que se acham abertas as inscrições para o cargo de **Médico da ESF** os quais serão preenchidos em número e forma nos termos deste edital, em caráter temporário.

1 – CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos do item 2 constante neste edital.

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

| Nome do Cargo | Descrição | Período trabalho | Qtde. de Vagas | Habilitação | Vencimento Mensal R\$ |
|----------------------|------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Cargo I | Médico da ESF | 40 horas semanais | 1 | Superior completo em Medicina e CRM do estado de Minas Gerais. | 10.917,85 |

2.1 – Justifica-se este processo em razão de cargo vago para compor o cargo de Médico da ESF em caráter urgente e essencial, de excepcional interesse público, Lei Complementar nº 46, de 06 de maio de 2014, e suas alterações.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- O candidato que desejar concorrer a vaga constantes no item 2 deverá realizar a inscrição preenchendo o formulário próprio, no período de 10/08/2021 a 18/08/2021, junto a recepção da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, no horário de 8h30m as 11h00m e das 13h00m as 16h00m.

3.2- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no edital que regem o Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

3.3- Será cancelada a inscrição caso o formulário se apresente ilegível e/ou incompleto.

3.4- Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.

3.5- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.

3.6 - Não será aceita inscrição via fax-símile, e-mail e/ou extemporânea.

3.7- Como comprovante de conclusão de curso superior, deverá ser apresentado o diploma devidamente registrado ou certificado provisório de conclusão de curso, juntamente com o comprovante do pedido de diploma devidamente protocolizado junto à instituição de ensino.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

3.8– O candidato terá que se adaptar aos horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.9 – No ato da inscrição é obrigatório que o candidato firme declaração de que não acumula cargos públicos, ou que se acumula, o faz na forma da Constituição Federal e das Leis Vigentes.

3.10 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seus documentos pessoais (RG e CPF), e de todos os seus títulos, afim de que estes sejam objetos de contagem na pontuação que definirá sua posição na ordem classificatória dos inscritos. Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação condicional ou *a posteriori* de títulos, sendo assim contados única e exclusivamente aqueles apresentados por ocasião da inscrição do candidato.

3.11 – O candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal), se houver.

3.12 –O candidato deverá apresentar declaração de contagem de tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo em serviço privado a que concorre se houver.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – A fim de formar a pontuação de cada candidato, os títulos serão considerados nesta seleção pública, com as pontuações observando o seguinte limite:

4.1.1– Certificado de Pós Graduação no conteúdo - 01 ponto;

4.1.2– Certificado de Pós Graduação em qualquer área – 0,5 ponto

4.1.3– Certificado de Mestrado no conteúdo - 02 pontos;

4.1.4– Certificado de Mestrado em qualquer área - 01 pontos;

4.1.5– Certificado de Doutorado no conteúdo - 03 pontos;

4.1.6– Certificado de Doutorado em qualquer área - 02 pontos;

4.1.7– Tempo de Serviço Público na ESF – 02 pontos por ano de serviço;

4.1.8– Tempo de Serviço Público fora da ESF– 01 ponto por ano de serviço;

4.1.9- Tempo de Serviço Privado – 0,5 ponto;

4.2– A titulação do candidato poderá ser comprovada com mais de um título, até o limite de 02 (dois) títulos para cada item.

4.3 – No caso de empate classificatório dos inscritos, usar-se-á como critério de desempate o seguinte:

I – maior tempo de serviço público na função, ou

II – maior tempo de serviço público em outra função.

III – maior tempo de serviço privado.

4.3.1 – Tanto na classificação geral quanto nos casos de empate, sempre terá preferência o candidato que tiver formação específica na área para qual se inscreveu.

4.3.2- Caso persista o empate seguindo os critérios I, II e III acima, os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, adotando-se como critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5–DA VALIDADE E DURAÇÃO

5.1 –O processo seletivo terá validade por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

6 – DO RESULTADO

6.1 – A apuração do resultado deste processo seletivo simplificado será feita por comissão designada pela Portaria nº 5.839, de 08 de junho de 2021.

6.2 – A comissão formada pelos membros descritos no item 6.1 terá prazo máximo de dois dias úteis para apurar o resultado relativo a este processo simplificado de contratação.

6.3 – Da apuração referente ao item 6.2 a comissão publicará sua decisão no primeiro dia útil seguinte.

6.4 - O resultado da classificação final, na forma do item 6.3, publicado no Diário Oficial do Município.

7. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

7.1 - Os recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, dada a urgência na contratação, serão aceitos no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia útil a contar do dia da publicação do resultado.

7.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão Apuradora, só sendo aceitos se protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Albertina no prazo citado no item 7.1.

7.3 - Os recursos interpostos fora do prazo mencionado no item 7.1 não serão considerados pela comissão, pois, caracterizam-se intempestivos.

7.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão Apuradora no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis da data final do prazo estabelecido 7.1.

7.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser juntado qualquer documento novo por ocasião da interposição de recurso.

7.6 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.7 - Diante da ausência de recursos no prazo indicado, ou após o seu devido julgamento, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Albertina o resultado final deste processo seletivo.

8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino)
- d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico do Serviço Municipal de Saúde de Albertina;
- f) Não ter sido aposentado;
- g) Apresentar todos os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- h) Cumprir as determinações deste edital,
- i) Apresentar todos os documentos requisitados pelo departamento de pessoal da Prefeitura do Município de Albertina.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

9-DA CONTRATAÇÃO

9.1– A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

9.2 – O candidato classificado que não comparecer à convocação após intimado ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, será desclassificado.

9.3 – A convocação do candidato será feita pela Prefeitura Municipal por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.albertina.mg.gov.br), devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente nos prazos estabelecidos, sem qualquer exceção.

9.4 – O contrato poderá ser encerrado por iniciativa do Município se o profissional não corresponder às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado.

9.5 –O horário de trabalho será fixado e determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a necessidade e conveniência administrativa.

9.2 – O valor do salário para o cargo de **Médico da ESF** é de **R\$10.917,85** (Dez mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todas as inscrições serão encaminhadas a Comissão de Apuração.

10.2 - A admissão dos candidatos classificados será por prazo determinado e dar-se-á nos termos da Lei Complementar nº 14/2010 e Lei Complementar nº 24/2011, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

10.3 - A classificação assegurará ao concorrente apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência do Município, ficando aqueles não convocados listados em cadastro de reserva, até prazo de vigência deste edital ou de sua prorrogação.

10.4 - Os candidatos classificados para o cargo não terão direito ou opção de escolha dos turnos e do local de trabalho, ficando tal determinação a cargo exclusivo da Secretaria de Saúde.

Albertina/MG, 09 de agosto de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal de Albertina



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Edital 004/2021 Processo Seletivo Simplificado | 1 Inscrição nº |
| 2 Nome do Candidato: | |
| 3 Data de Nascimento: / / | 4 Nacionalidade: |
| 5 Endereço: | 6 Bairro: |
| 7 Cidade: | 8 Estado: |
| 9 CEP. | 10 Telefone de contato: () () () |
| 11 CPF.: | 12 Título de Eleitor nº |
| 13 RG.: | 14 PIS/PASEP: |
| 15 Sexo: | 16 Estado Civil: |
| 17 Inscrevo para o cargo: Cargo: | |
| 18 Junto cópia dos documentos para habilitação: () - Diploma de Graduação () - Certificado de Pós Graduação em qualquer área () - Certificado de Pós Graduação no conteúdo () - Certificado de Mestrado em qualquer área () - Certificado de Mestrado no conteúdo () - Certificado de Doutorado em qualquer área () - Certificado de Doutorado no conteúdo () - Certificado de Contagem de Tempo de Trabalho | |
| 18.1 Qtde de documentos juntados: (). | |
| 19 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina. 20 Declaro que nos termos do item 3.9 deste edital não acumulo cargo, emprego ou função pública. | |
| 21 Data da inscrição / / / | 22 Assinatura do Candidato: |

Comprovante de Inscrição do Edital nº 04/2021 para o cargo de _____.

Ficha de Inscrição nº _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____

Entregou cópia dos documentos solicitados:

() Sim () Não Quantidade: _____

Recebido em: __/__/____

Servidor Responsável pela inscrição: _____



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

Forma de Preenchimento

| Campo | Descrição |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Deverá informar em ordem seqüencial os números das inscrições |
| 02 | Informar o nome do candidato |
| 03 | Informar data de nascimento do candidato |
| 04 | Informar a nacionalidade do candidato |
| 05 | Informar o endereço do candidato |
| 06 | Informar o bairro do candidato |
| 07 | Informar a cidade que reside o candidato |
| 08 | Informar o Estado que reside o candidato |
| 09 | Informar o CEP da cidade do candidato |
| 10 | Informar telefone de contato |
| 11 | Informar do CPF |
| 12 | Informar o numero do titulo de eleitor |
| 13 | Informar o numero do RG |
| 14 | Informar nº PIS/PASEP (caso possua) |
| 15 | Informar o sexo se masculino ou feminino do candidato |
| 16 | Informar o Estado Civil do Candidato |
| 17 | Informar dentro do parêntese a quantidade de diplomas juntados pelo candidato exemplo o candidato tem duas pós-graduação em qualquer área, deverá colocar dentro do parêntese dois certificado de pós-graduação em qualquer área. |
| 18 | Somar a quantidade de documentos juntados para comprovação da habilitação. A soma deverá ser igual à quantidade de documentos juntados |
| 19 | Data da Inscrição |
| 20 | Assinatura do Candidato |